

Pirassununga, 05 de Setembro de 2025 | Ano 12 | Nº 146

ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal
de Governo

DECRETO (S)

– DECRETO Nº 8.936, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 183, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o parcelamento e uso do solo; e,

Considerando o constante no processo nº 4.498/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento de uma área situada na Alameda Graúna, nº 345, Vertentes do Mamonal, neste município, com área total de 1.900,84 m² (mil e novecentos metros quadrados e oitenta e quatro centésimos de metro quadrado), inscrita no cadastro imobiliário sob nº. 6887.044.007.001.04.7 e registrada no Cartório de Registro de Imóveis (CRI) local sob a matrícula nº 33.660, de posse de Claudinéia do Carmo Tuon Gouvea, inscrita no CPF 027.***-***-71.

Parágrafo único. O desmembramento autorizado por este Decreto dá origem a dois lotes, ficando assim identificados:

I - Lote 01A: 1.246,00 m² (mil, duzentos e quarenta e seis metros quadrados);

II - Lote 01B: 654,84 m² (seiscentos e cinquenta e quatro metros quadrados e oitenta e quatro centésimos de metro quadrado).

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto aos projetos e memoriais descritivos, constantes do processo mencionado em epígrafe.

Parágrafo único. Faz parte deste Decreto, o croqui de localização do imóvel no município, constante da planta aprovada.

Art. 3º A expedição do presente Decreto não implica o reconhecimento, pela municipalidade, da propriedade do imóvel citado no art. 1º, nem compete à mesma se ater a incorreções descritivas de memoriais, objeto do projeto.

Art. 4º O projeto de desmembramento deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de aprovação, sob pena de caducidade da aprovação, a teor do art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79 e do art. 31, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 183/2022.

Art. 5º Concluída a abertura das matrículas pertinentes, estas deverão ser encaminhadas à Seção de Cadastro Fiscal, com a finalidade de formalizar o desmembramento e o cadastramento individualizado das áreas junto ao Município.

Parágrafo único. Nos termos do art. 37 da Lei Federal nº 6.766/79, é vedada a venda ou a promessa de venda de lotes de terrenos oriundos de loteamentos ou desmembramentos (desdobros) enquanto não registrados em Cartório.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de setembro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

– DECRETO Nº 8.937, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 183, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o parcelamento e uso do solo; e,

Considerando o constante no processo nº 4.068/2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento de uma área situada na Avenida Newton Prado, nº 3781, Jardim São Fernando, neste município, com área total de 840,00 m² (oitocentos e quarenta metros quadrados), inscrita no cadastro imobiliário sob nº. 6887.017.005.026.00-3 e registrada no Cartório de Registro de Imóveis (CRI) local sob a matrícula nº 16.391, de posse de Adriane Cristina Boscollo, inscrita no CPF 139.***-***-25, e de Eliani Aparecida Boscollo Gallo, inscrita no CPF 090.***-***-30.

Parágrafo único. O desmembramento autorizado por este Decreto dá origem a dois lotes, ficando assim identificados:

I - Terreno 26A: 429,80 m² (quatrocentos e vinte e nove metros quadrados e oitenta centésimos de metro quadrado);

II - Terreno 26B: 410,20 m² (quatrocentos e dez metros quadrados e vinte centésimos de metro quadrado).

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto aos projetos e memoriais descritivos, constantes do processo mencionado em epígrafe.

Parágrafo único. Faz parte deste Decreto, o croqui de localização do imóvel no município, constante da planta aprovada.

Art. 3º A expedição do presente Decreto não implica o reconhecimento, pela municipalidade, da propriedade do imóvel citado no art. 1º, nem compete à mesma se ater a incorreções descritivas de memoriais, objeto do projeto.

Art. 4º O projeto de desmembramento deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de aprovação, sob pena de caducidade da aprovação, a teor do art. 18 da Lei

Pirassununga, 05 de Setembro de 2025 | Ano 12 | Nº 146

Federal nº. 6.766/79 e do art. 31, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 183/2022.

Art. 5º Concluída a abertura das matrículas pertinentes, estas deverão ser encaminhadas à Seção de Cadastro Fiscal, com a finalidade de formalizar o desmembramento e o cadastramento individualizado das áreas junto ao Município.

Parágrafo único. Nos termos do art. 37 da Lei Federal nº 6.766/79, é vedada a venda ou a promessa de venda de lotes de terrenos oriundos de loteamentos ou desmembramentos (desdobros) enquanto não registrados em Cartório.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de setembro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

– DECRETO Nº 8.938, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 183, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o parcelamento e uso do solo; e,

Considerando o constante no processo nº 3.559/2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento de uma área situada na Rua São Vicente de Paula, nº 197, Vila Santa Fé, neste município, com área total de 1.782,00 m² (mil, setecentos e oitenta e dois metros quadrados), inscrita no cadastro imobiliário sob nº. 6887.089.047.002.00-5 e registrada no Cartório de Registro de Imóveis (CRI) local sob a matrícula nº 13.176, de posse de Gideildes Marcos de Jesus, inscrito no CPF 127.***.***-44.

Parágrafo único. O desmembramento autorizado por este Decreto dá origem a dois lotes, ficando assim identificados:

I - Lote 01: 891,00 m² (oitocentos e noventa e um metros quadrados);

II - Lote 02: 891,00 m² (oitocentos e noventa e um metros quadrados).

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto aos projetos e memoriais descritivos, constantes do processo mencionado em epígrafe.

Parágrafo único. Faz parte deste Decreto, o croqui de localização do imóvel no município, constante da planta aprovada.

Art. 3º A expedição do presente Decreto não implica o reconhecimento, pela municipalidade, da propriedade do

imóvel citado no art. 1º, nem compete à mesma se ater a incorreções descritivas de memoriais, objeto do projeto.

Art. 4º O projeto de desmembramento deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de aprovação, sob pena de caducidade da aprovação, a teor do art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79 e do art. 31, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 183/2022.

Art. 5º Concluída a abertura das matrículas pertinentes, estas deverão ser encaminhadas à Seção de Cadastro Fiscal, com a finalidade de formalizar o desmembramento e o cadastramento individualizado das áreas junto ao Município.

Parágrafo único. Nos termos do art. 37 da Lei Federal nº 6.766/79, é vedada a venda ou a promessa de venda de lotes de terrenos oriundos de loteamentos ou desmembramentos (desdobros) enquanto não registrados em Cartório.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de setembro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

PORTARIA (S)

– PORTARIA Nº 445/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura,

R E S O L V E :

Art. 1º Transferir, a contar de 3 de setembro do corrente ano, a servidora Gisele Ferreira Coelho, matrícula nº 4**5, ocupante do emprego permanente de varredora, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços para a Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de setembro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

Pirassununga, 05 de Setembro de 2025 | Ano 12 | Nº 146

– PORTARIA Nº 446/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o constante no processo nº 759/2023,
R E S O L V E :

Art. 1º Constituir, a contar de 05 de setembro do corrente ano, a Comissão de Combate à Violência Contra Mulher, designando para sua composição os integrantes, conforme especifica:

I - Secretaria Municipal de Educação:

- a) Graziela Maria Marostegan De Sousa - Titular; e
- b) Rosângela Izete Berto De Oliveira - Suplente.

II - Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Julia Louzada de Sá - Titular; e
- b) Lizandra Nunes - Suplente.

III - Secretaria Municipal de Finanças:

- a) Joyce Antunes Modenese - Titular; e
- b) Matheus Lyon da Cunha Messias - Suplente.

IV - Secretaria Municipal de Segurança Pública:

- a) Benedito Lino Neto - Titular; e
- b) Tífany Beatriz Berretta - Suplente.

V - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça:

- a) Maira Cristina Soares - Titular; e
- b) Daniela Aparecida Souza - Suplente.

VI - Secretaria Municipal de Assistência E Desenvolvimento Social:

- a) Ana Helena Galassi Gobesso - Titular; e
- b) Suzana Aparecida Cordebello - Suplente.

VII - Secretaria Municipal de Comércio e Indústria:

- a) Laura Bertini - Titular; e
- b) Paulo Rogério Aparecido de Almeida - Suplente.

VIII - Secretaria Municipal de Governo:

- a) Thaís Helena Zero de Oliveira Pereira - Titular; e
- b) Amanda Cristina dos Santos – Suplente.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 786/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 05 de setembro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

acs/.

contratações: 29/08/2025 à 04/09/2025. **Valor:** o valor total das contratações é de R\$ 239.989,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais).

Compromissária: MARCO ANTONIO GIORGETTE LTDA EPP. **AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO Nº:** 1.036/2025, 1.043/2025, 1.044/2025, 1.045/2025, 1.046/2025, 1.047/2025, 1.048/2025 e 1.049/2025.

Período das contratações: 04/09/2025. **Valor:** o valor total das contratações é de R\$ 49.911,00 (quarenta e nove mil, novecentos e onze reais). **Objeto:** Credenciamento de empresas para fornecimento de combustíveis automotivos.

Processo Administrativo: 896/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 12/25. **Ata de Registro de Preços nº 88/2025. Compromissária:** ALICE DE PAULA COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS. **AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO Nº:** 1.024/2025, 1.034/2025 e 1.035/2025. **Período das contratações:** 03/09/2025 à 04/09/2025. **Valor:** o valor total das contratações é de R\$ 8.072,15 (oito mil e setenta e dois reais e quinze centavos). **ORDENS DE SERVIÇO Nº:** 351/2025 e 352/2025. **Período das contratações:** 03/09/2025. **Valor:** o valor total das contratações é de R\$ 2.014,99 (dois mil e quatorze reais e noventa e nove centavos). **Ata de Registro de Preços nº 89/2025. Compromissária:** WR SÃO JORGE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. **AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO Nº:** 1.023/2025. **Período das contratações:** 03/09/2025. **Valor:** o valor total das contratações é de R\$ 1.373,87 (mil, trezentos e setenta e três reais e sete centavos). **Objeto:** Registro de preços de serviços e manutenção mecânica, borracharia e fornecimento de peças para veículos da frota municipal.

Processo Administrativo: 4472/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 05/24. **Ata de Registro de Preços nº 72/2024. Compromissária:** BARBARA GUIMARÃES TOSTA LTDA. **AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO Nº:** 1.026/2025 e 1.027/2025. **Período das contratações:** 04/09/2025. **Valor:** o valor total das contratações é de R\$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais). **Ata de Registro de Preços nº 63/2024. Compromissária:** DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº:** 1.028/2025. **Período da contratação:** 04/09/2025. **Valor:** o valor total da contratação é de R\$ 1.275,00 (mil, duzentos e setenta e cinco reais). **Ata de Registro de Preços nº 71/2024. Compromissária:** WW LICITAÇÕES LTDA. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº:** 1.029/2025. **Período da contratação:** 04/09/2025. **Valor:** o valor total da contratação é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). **Ata de Registro de Preços nº 80/2024. Compromissária:** 54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº:** 1.030/2025. **Período da contratação:** 04/09/2025. **Valor:** o valor total da contratação é de R\$ 1.495,50 (mil,

Seção de Material

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Processo Administrativo: 1024/2024. **Modalidade:** Inexigibilidade nº 01/24. **Compromissária:** AUTO CENTER CIDADE JARDIM DE PIRASSUNUNGA LTDA. **AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO Nº:** 1.020/2025, 1.037/2025, 1.038/2025, 1.039/2025, 1.040/2025, 1.041/2025, 1.042/2025 e 1.050/2025. **Período das**

Pirassununga, 05 de Setembro de 2025 | Ano 12 | Nº 146

quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). **Ata de Registro de Preços nº 75/2024. Compromissária:** RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA. **AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO Nº:** 1.031/2025, 1.032/2025 e 1.033/2025. **Período das contratações:** 04/09/2025. **Valor:** o valor total das contratações é de R\$ 15.560,00 (quinze mil, quinhentos e sessenta reais). **Ata de Registro de Preços nº 57/2024. Compromissária:** BACCIOTTI SILVEIRA & CIA LTDA EPP. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº:** 1.030/2025. **Período da contratação:** 04/09/2025. **Valor:** o valor total da contratação é de R\$ 1.335,00 (mil, trezentos e trinta e cinco reais). **Ata de Registro de Preços nº 67/2024. Compromissária:** MAX ESCOLAR LTDA. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº:** 1.052/2025. **Período da contratação:** 04/09/2025. **Valor:** o valor total da contratação é de R\$ 3.215,00 (três mil, duzentos e quinze reais). **Ata de Registro de Preços nº 60/2024. Compromissária:** MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº:** 1.058/2025. **Período da contratação:** 05/09/2025. **Valor:** o valor total da contratação é de R\$ 796,50 (setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). **Objeto:** Registro de preços para fornecimento de papelaria, para diversas secretarias da municipalidade no período de 12 (doze) meses – Secretaria Municipal de Educação. - Fernando Lubrechet - Prefeito Municipal.

Fundo Social de Solidariedade

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025 – FSS
Doação de bens móveis declarados insensíveis ou ociosos

ATA DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE ENTIDADES CREDENCIADAS

Aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2025, na sede do Fundo Social de Solidariedade do Município de Pirassununga, os servidores abaixo-assinados reuniram-se para proceder à análise da documentação apresentada pelas entidades manifestantes, conforme estabelecido no Edital publicado no Diário Oficial do Município.

Considerando o disposto nos itens 8.1 a 8.6 do referido edital, constatou-se que, no prazo estabelecido para manifestação de interesse, apenas uma entidade credenciou-se, sendo ela:- Associação Beneficente Alda Miranda Matheus (AMMA) – CNPJ nº 01.636.803/0001-08

Procedida a análise detalhada da documentação apresentada, verificou-se que a mesma atende integralmente às exigências previstas no item 5 do edital, estando a entidade devidamente habilitada para participar do processo.

Diante da inexistência de outras entidades credenciadas, ficam prejudicadas as etapas subsequentes previstas no edital, a saber:

- Prazo para interposição de recursos e contestações (item 8.3);
- Análise de contestações (item 8.4);
- Sorteio para classificação (item 8.5).

Assim, os servidores presentes deliberaram pela habilitação e classificação definitiva da entidade Associação Beneficente Alda Miranda Matheus (AMMA), como única beneficiária do processo de doação de bens inservíveis previsto no edital em referência. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada, segue assinada pelos servidores avaliadores.

Pirassununga, 05 de setembro de 2025.

RENATA SIQUEIRA SCATOLIN
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

MARIA REGINA RODRIGUEZ BICUDO
Atendente Social
Testemunha

EDENILSON DONIZETTI DE CAMPOS
Ajudante de Serviços Diversos
Testemunha

Secretaria Municipal de Cultura

Protocolo nº 3912/2025. Termo de Autorização de Uso de Área Pública, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pirassununga e de outro lado, 51.715.270 FERNANDO FERREIRA GOIS. Por força do artigo 88 da Lei Orgânica, o Município outorga a Autorizada, do uso da área pública consistente nas dependências do Centro de Convenções Prof. Dr. Fausto Victorelli, com a finalidade específica da realização do espetáculo, “**Tributo ABBA+ BEE GEES**”, no dia 19 de setembro de 2025 das 13h00 às 16h00 para montagem, das 16h00 às 18h00 passagem de som e apresentação às 20h00 às 22h00 e desmontagem a partir das 22h00. Esta Autorização de Uso é a título precário, oneroso, de acordo com o Art. 1º Parágrafo 6º, Inciso V, letra A do Decreto de Tarifas Públicas nº 8.856/2024, mediante o pagamento de 10% do bordereaux/dia, acrescido de 3% referente ao valor do ISSQN, intransferível e temporário, podendo ser revogado a qualquer tempo, por ato unilateral do Município, independentemente de interpelação judicial, extrajudicial ou qualquer indenização, objeto deste termo. O prazo da presente autorização de direito de uso será somente para o dia e horários indicados na cláusula primeira retroagindo seus efeitos em homenagem aos princípios da formalidade e da publicidade. Data da assinatura: 03 de

Pirassununga, 05 de Setembro de 2025 | Ano 12 | Nº 146

setembro de 2025. Reinaldo Fachine. Secretário Municipal de Cultura.

Protocolo nº 2067/2023. Termo de Autorização de Uso de Área Pública, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pirassununga e de outro lado, G.T. TEATRO LTDA ME. Por força do artigo 88 da Lei Orgânica, o Município outorga a Autorizada, do uso da área pública consistente nas dependências do Centro de Convenções Prof. Dr. Fausto Victorelli, com a finalidade específica da realização do espetáculo, **“Starlight – Músicas Clássicas”**, no dia 21 de setembro de 2025 das 12h00 às 17h30 para montagem e ensaio, apresentação das 20h00 às 21h30, sessão extra, caso seja necessário, das 18h00 às 19h10 e desmontagem a partir das 21h30. Esta Autorização de Uso é a título precário, oneroso, de acordo com o Art. 1º Parágrafo 6º, Inciso V, letra A do Decreto de Tarifas Públicas nº 8.856/2024, mediante o pagamento de 10% do bordereaux/dia, acrescido de 3% referente ao valor do ISSQN, intransferível e temporário, podendo ser revogado a qualquer tempo, por ato unilateral do Município, independentemente de interpelação judicial, extrajudicial ou qualquer indenização, objeto deste termo. O prazo da presente autorização de direito de uso será somente para o dia e horários indicados na cláusula primeira retroagindo seus efeitos em homenagem aos princípios da formalidade e da publicidade. Data da assinatura: 02 de setembro de 2025. Reinaldo Fachine. Secretário Municipal de Cultura.

Protocolo nº 2067/2023. Termo de Autorização de Uso de Área Pública, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pirassununga e de outro lado, G.T. TEATRO LTDA ME. Por força do artigo 88 da Lei Orgânica, o Município outorga a Autorizada, do uso da área pública consistente nas dependências do Centro de Convenções Prof. Dr. Fausto Victorelli, com a finalidade específica da realização do espetáculo, **“RENATO ALBANI – A IGNORÂNCIA É UMA DADIVA”**, no dia 13 de setembro de 2025, em duas (02) seções das 09h00 às 14h00 para montagem e ensaio, apresentação 01ª Seção das 19h00 às 20h00 e 02ª Seção das 21:00 às 22:00 com desmontagem a partir das 22h00. Esta Autorização de Uso é a título precário, oneroso, de acordo com o Art. 1º Parágrafo 6º, Inciso V, letra A do Decreto de Tarifas Públicas nº 8.856/2024, mediante o pagamento de 10% do bordereaux/dia, acrescido de 3% referente ao valor do ISSQN, intransferível e temporário, podendo ser revogado a qualquer tempo, por ato unilateral do Município, independentemente de interpelação judicial, extrajudicial ou qualquer indenização, objeto deste termo. O prazo da presente autorização de direito de uso será somente para o dia e horários indicados na cláusula primeira retroagindo seus efeitos em homenagem aos princípios da formalidade e da publicidade. Data da assinatura: 02 de setembro de 2025. Reinaldo Fachine. Secretário Municipal de Cultura.

Protocolo nº 1181/2024 Termo de Autorização de Uso de Área Pública, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pirassununga e de outro lado, Benedito Santos da Silva. Por força do artigo 88 da Lei Orgânica, o Município outorga a Autorizada, do uso da área pública consistente nas dependências do Centro de Convenções Prof. Dr. Fausto Victorelli, com a finalidade específica da realização do espetáculo, **“Os 3 porquinhos”**, no dia 14 de setembro de 2025 das 09h00 às 14h00 para montagem e ensaio, das 15h00 às 14h00 para apresentação e desmontagem a partir das 16h30. Esta Autorização de Uso é a título precário, oneroso, de acordo com o Art. 1º Parágrafo 6º, Inciso V, letra A do Decreto de Tarifas Públicas nº 8.856/2024, mediante o pagamento de 10% do bordereaux/dia, acrescido de 3% referente ao valor do ISSQN, intransferível e temporário, podendo ser revogado a qualquer tempo, por ato unilateral do Município, independentemente de interpelação judicial, extrajudicial ou qualquer indenização, objeto deste termo. O prazo da presente autorização de direito de uso será somente para o dia e horários indicados na cláusula primeira retroagindo seus efeitos em homenagem aos princípios da formalidade e da publicidade. Data da assinatura: 04 de setembro de 2025. Reinaldo Fachine. Secretário Municipal de Cultura.

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

COMUNICADO

Em atenção ao artigo 37 da Constituição Federal, a Câmara Municipal de Pirassununga comunica que recebeu no dia 01 de setembro de 2025, o Projeto de Lei nº 67/2025, que visa estabelecer o Plano Plurianual do Município para o período 2026 a 2029 e define as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2026, estando à disposição da população nos termos do artigo 152 do Regimento Interno, para conhecimento. Pirassununga, 05 de setembro de 2025. Wallace Ananias de Freitas Bruno-Presidente

PORTARIA Nº 1156/2025

Wallace Ananias de Freitas Bruno, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc...
No uso de suas atribuições legais, concede ao servidor NILTON TOMÁS BARBOSA, Diretor Jurídico, 14 (catorze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 7 de dezembro de 2023 a 6 de dezembro de 2024, a partir de 8 de setembro de 2025. Registre-se e Publique-se.

Pirassununga, 05 de Setembro de 2025 | Ano 12 | Nº 146

Pirassununga, 5 de setembro de 2025. **Wallace Ananias de Freitas Bruno-Presidente**. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milaré Arruda Lodi-Diretora Legislativa

PORTARIA Nº 1157/2025

Wallace Ananias de Freitas Bruno, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc... No uso de suas atribuições legais, concede ao servidor LEONARDO FUGOLARI, Motorista Legislativo, 5 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 16 de janeiro de 2024 a 15 de janeiro de 2025, a partir de 8 de setembro de 2025. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 5 de setembro de 2025. **Wallace Ananias de Freitas Bruno-Presidente**. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milaré Arruda Lodi-Diretora Legislativa

PORTARIA Nº 1158/2025

Wallace Ananias de Freitas Bruno, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc... No uso de suas atribuições legais, concede ao servidor GUSTAVO DELFINO DE OLIVEIRA, Ajudante de Zeladoria Copa e Cozinha, 5 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 4 de fevereiro de 2024 a 3 de fevereiro de 2025, a partir de 8 de setembro de 2025. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 5 de setembro de 2025. **Wallace Ananias de Freitas Bruno-Presidente**. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milaré Arruda Lodi-Diretora Legislativa

PORTARIA Nº 1159/2025

Wallace Ananias de Freitas Bruno, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc... No uso de suas atribuições legais, concede à servidora ANA JÚLIA GALASSI GOBESSO, Educadora Legislativa, 5 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 3 de maio de 2024 a 2 de maio de 2025, a partir de 8 de setembro de 2025. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 5 de setembro de 2025. **Wallace Ananias de Freitas Bruno-Presidente**. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milaré Arruda Lodi-Diretora Legislativa

FIM DA EDIÇÃO